

LEI Nº 2.137, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

Publicada no Diário Oficial nº 2.957

Denomina o colégio estadual que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado “Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares” o Colégio Estadual situado na cidade de Jaú do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado